

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.6

Data: 22/07/2019

Hora: 08:12

Portaria nº 90/2019

JOSÉ LUIZ CAMARGO DE MOURA, Prefeito Municipal de PM DE VILA NOVA DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Portaria nº 111/2014, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 22/07/2014, à servidora **NEILA DA COSTA ZAFANELI**, CPF 368.065.440-53, matrícula 86-8, cargo de Professora, nível 2, classe F, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.462,01 composto das seguintes vantagens: R\$ 1.282,30 Vencimento Básico - Lei Municipal nº 1323 de 2014, art. 4º; R\$ 641,15 Promoção de Classe (F) (Vencimento Básico x 50%) - Lei Municipal nº 1016 de 2009, art. 12º e 13º; R\$ 538,56 28 Anuênios ((Vencimento Básico + Promoção de Classe) x 28%) - Lei Municipal nº 50 de 1993, art. 86º a ser custeada por RPPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

VILA NOVA DO SUL, 22/07/2019.

JOSÉ LUIZ CAMARGO DE MOURA

Prefeito Municipal de PM DE VILA NOVA DO SUL

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.